



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, CNPJ: 49.171.207/0001-18, com endereço na RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803; ANEXO B; Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903320, vem por seu representante legal infra-assinado, **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 05/10/1999, nº do CPF 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916- 183;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CMSPAB**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS)**, pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo período de 12 (doze) meses.

A solução deverá contemplar a gestão eletrônica da tramitação de matérias legislativas, registro e acompanhamento das deliberações parlamentares, geração de relatórios gerenciais e disponibilização de informações institucionais, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	MÊS	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
Valor total: cinquenta e oito mil e oitocentos reais					R\$ 58.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

2.1. A solução tecnológica objeto deste contrato será disponibilizada predominantemente em ambiente digital, por meio de plataforma web (modelo SaaS), destinada à utilização pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para a gestão de suas atividades legislativas e administrativas.

2.2. A implantação inicial do sistema, a parametrização da plataforma, o treinamento dos usuários e eventuais atendimentos técnicos presenciais poderão ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.3. O sistema deverá permanecer disponível para uso nas dependências da Câmara Municipal e em quaisquer outros locais previamente indicados pela Administração, desde que observadas as condições técnicas mínimas de conectividade e infraestrutura necessárias ao acesso remoto.

2.4. Considerando a natureza tecnológica da contratação, a execução ocorrerá majoritariamente em ambiente remoto, por meio da disponibilização contínua da licença de uso da plataforma, hospedagem em nuvem, suporte técnico e manutenção, não se caracterizando prestação de serviços exclusivamente presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço e da forma de pagamento:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira.

3.2. O pagamento será realizado de forma mensal, considerando a natureza continuada da disponibilização da licença de uso do sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (modelo SaaS), incluindo suporte técnico, manutenção e hospedagem, mediante a regular disponibilização e funcionamento da solução no período de referência.

3.3. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto à regular disponibilização e funcionamento do sistema;
- c) à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da CONTRATADA.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.5. A Nota Fiscal deverá corresponder ao valor mensal contratado e ao período efetivamente executado, sendo vedada a emissão de documento fiscal referente a período não executado ou com valor superior ao pactuado.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo:

- licença de uso do sistema;
 - implantação e parametrização;
 - treinamento inicial;
 - suporte técnico;
 - manutenção corretiva e preventiva;
 - atualizações tecnológicas;
-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- hospedagem em nuvem;
- encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- tributos e demais despesas diretas e indiretas.

Não será devido qualquer pagamento adicional além do valor mensal pactuado, salvo hipóteses expressamente previstas em lei ou no instrumento contratual.

3.7. O valor global do contrato constitui estimativa máxima para o período de vigência, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de forma mensal e proporcional à execução contratual.

3.8. Em caso de indisponibilidade relevante do sistema, falha técnica não sanada, pendência documental ou ausência de atesto pelo fiscal do contrato, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem que disso decorra direito a acréscimos financeiros ou indenizações para a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições de habilitação da CONTRATADA.

A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva ordem de serviço ou autorização formal da CONTRATANTE, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e obrigações das Partes:

5.1. Compete à CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
 - b) comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas técnicas, indisponibilidades do sistema ou desconformidades na prestação do serviço, fixando prazo razoável para correção;
-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- c) fornecer as informações institucionais necessárias à parametrização e adequada utilização do sistema, incluindo dados de usuários autorizados e fluxos administrativos;
- d) disponibilizar infraestrutura mínima de acesso à internet e equipamentos necessários à utilização da plataforma;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço quando constatada desconformidade com o contrato ou com o Termo de Referência;
- f) efetuar o pagamento mensal devido, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal correspondente;
- g) aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;
- h) solicitar ajustes técnicos ou substituição de preposto quando constatado desempenho inadequado;
- i) utilizar o sistema exclusivamente para finalidades institucionais, vedada qualquer utilização indevida ou estranha ao objeto contratual.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

- a) disponibilizar e manter em funcionamento o sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web durante toda a vigência contratual;
 - b) fornecer licença de uso, implantação, parametrização, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção da solução, conforme especificações contratuais;
 - c) realizar a implantação do sistema e orientar a CONTRATANTE quanto à sua utilização;
 - d) prestar suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato;
 - e) corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas técnicas ou inconsistências atribuíveis à solução fornecida;
 - f) assegurar a integridade, segurança e confidencialidade das informações inseridas na plataforma;
-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) atraso injustificado na execução das obrigações contratuais;
- c) falhas reiteradas na disponibilização ou funcionamento do sistema;
- d) não atendimento às determinações da fiscalização;
- e) prática de atos que comprometam a regular execução contratual;
- f) comportamento que cause prejuízo ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara.

7.3. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- IV – declaração de inidoneidade, quando cabível.

7.4. Multa A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- a) por atraso injustificado na execução contratual;
- b) por falhas técnicas não sanadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;
- c) por inexecução parcial ou total do contrato.

O valor da multa será definido de forma proporcional à gravidade da infração, podendo ser descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

7.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando a natureza da infração assim o justificar, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

7.6. Caso a multa esteja em fase de apuração, a Administração poderá promover a retenção cautelar de valores eventualmente devidos à CONTRATADA até decisão final do processo administrativo.

7.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CLÁUSULA OITAVA – Das alterações contratuais

8.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, desde que devidamente justificada e formalizada pela autoridade competente.

É vedada a alteração que descaracterize o objeto contratual originalmente pactuado, bem como a modificação que implique mudança de finalidade da contratação.

3.2. Poderão ser formalizadas por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) a atualização de valores decorrentes de reajuste contratual previsto neste instrumento;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes da execução contratual;
- c) a atualização de dotação orçamentária;
- d) ajustes meramente formais que não impliquem alteração do objeto ou do valor global contratado.

8.3. As alterações contratuais deverão observar os limites legais, a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

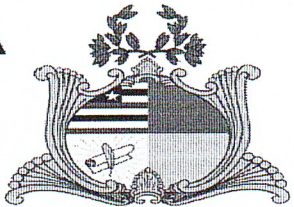
São Pedro da Água Branca/MA, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.02.24 16:34:25
-03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva



Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB	3
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB	4
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB	5
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB	5



Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 006/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: METTA SOFTWARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTEDO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE**

ASSINATURA: 24/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: gxaihikh420260227170209

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: METTA SOFTWARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo período de 12 (doze) meses. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTEDO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA



– Presidente da Câmara Municipal, **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: xjtfomopyzo20260227170203

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB. Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h07min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 19/02/2026, Vol. 4, Nº 770, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os

documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa: METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ: 49.171.207/0001-18 Data e hora do envio: 23/02/2026, às 21h18min** O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS A proposta apresentada pela empresa METTA SOFTWARES LTDA-ME foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 005/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das**

propostas por e-mail, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **24 Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: SZvVjZGIgbdT

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 11h38min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 19/02/2026, Vol. 4, Nº 770, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade,

isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa: METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ: 49.171.207/0001-18 Data e hora do envio: 23/02/2026, às 21h20min** O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa METTA SOFTWARES LTDA-ME foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados

os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 006/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **24 Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: \$C1U8xTqUlxY

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído,

observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **METTA SOFTWARES LTDA-ME**, CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Fevereiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: bfyy3zvrup20260227170201

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços



praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **METTAS SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Fevereiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: dz9cgtezzup20260227170201



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE**

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 27/02/2026